



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

000007

LEI Nº 192/2008

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para atender às despesas com a seguinte classificação orçamentária:

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.004.2.004	Manutenção da Administração	
33.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 2.900,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	04	Administração	
	04.123	Administração Financeira	
	04.122.005.9.999	Reserva de Contingência	
49	99.99.99.00	Reserva de Contingência	RS 2.900,00

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos", aos 11 de Abril de 2008.


SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na da data supra, e encaminhada cópia ao Cartório local.


ANTONIO ATAYDES SANTIAGO
Secretário